



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA  
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E  
A EMPRESA RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**

**CONTRATO Nº PGE 052/2022**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO** titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, CNPJ no 10.339.154/000166, Inscrição Municipal nº. 304.962/001-03, situada na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 402, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022 – Salvador/BA neste ato representada pelo **SR. FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA** portador da cédula de identidade no 09.620.438-93 emitida por , inscrito no CPF/MF sob o nº 897.371.725-15, adjudicatária do pregão eletrônico no 012/2022, processo administrativo nº. 006.0413.2022.0036053-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de dois eventos institucionais da Procuradoria Geral do Estado, contemplando todos os serviços e fornecimentos indispensáveis à sua plena execução, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

É admitida a subcontratação de parte do objeto, qual seja: serviços e equipamentos, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

**[SERVIÇOS NÃO-CONTÍNUOS]**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data (  ) da sua assinatura será de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº. 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

(  ) A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

(  ) **Serviço** com empreitada por preço ( ) global (  ) Unitário

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

**[SERVIÇOS]**

**LOTE 01**

ITEM	Descrição - Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL

1	PRODUCAO DE EVENTO, incluindo sonorização, iluminação, infraestrutura e apoio logístico. (e alimentação em espaço hoteleiro) Cod. SIMPAS: 01.63.00.00166570- 7	UN	01	R\$ 319.900,00	R\$ 319.900,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL (LOTE 01)					R\$ 319.900,00
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	Descrição - Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ORGANIZACAO DE EVENTO, com a viabilização de infraestrutura e apoio logístico. Serviço de áudio, som, vídeo, alimentação e ornamentação do ambiente. Cód. SIMPAS: 02.49.00.00175578- 1	UN	01	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL (LOTE 02)					R\$ 277.000,00

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 596.900,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 06.601 Região/planejamento 7800	Função 03 Natureza da despesa 339039	Subfunção 128/092 Destinação do recurso 154/100/300	Programa 315	P/A/OE 1260/2416 Tipo de recurso orçamentário Normal
---	---	--	-----------------	---

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

[SERVIÇOS EM GERAL]

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

- alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento
- XVIII. convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.
- XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**§1º** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:

- a) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- b) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

**§2º** Além das obrigações acima descritas, compete especificamente à CONTRATADA:

- I. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- II. Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
- III. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- VI. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos de no mínimo 02 (dois) anos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;
- VII. Comunicar ao Gestor do Contrato da Procuradoria Geral do Estado, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Procuradoria Geral do Estado, durante a fase de planejamento do evento;
- VIII. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- IX. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- X. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível; possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;
- XI. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, a defesa civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários, no caso de contratação do item/serviço executado;
- XII. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.
- XIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.
- XIV. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.
- XV. Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;
- XVI. Apresentar relatório fotográfico dos itens contratados pela Procuradoria Geral do Estado e registros públicos, para fins comprobatórios;
- XVII. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- XVIII. Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em todos os ambientes onde serão realizados os eventos (Leis 10.048/2000 e 10.098/2000; Decreto Lei nº 5.296/2004).
- XIX. Apresentar obrigatoriamente junto à Nota Fiscal os seguintes documentos comprobatórios: relatório consolidado dos serviços efetivamente prestados e/ou relatório fotográfico de acordo com a realidade de cada evento, e declaração de guarda dos documentos comprobatórios das contratações e pagamentos das referidas despesas/contratações;
- XX. Em caso de cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, tomar imediatamente as providências necessárias, mediante comunicação da CONTRATANTE e respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria contratada ou por terceiros por ela contratada
- XXI. Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento 06 (horas) horas antes do início do evento, sendo recolhidos ao final, exceto quando de ocorrência fora da normalidade de execução contratual. Só em casos excepcionais e devidamente justificados a execução da montagem seguirá pela madrugada.
- XXII. Considera-se condições fora da normalidade da execução contratual que autorizam demandas aquelas situações atípicas decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo sábado, domingo e feriados. Em quaisquer das ocorrências indicadas que redundam no descumprimento do prazo estabelecido no subitem 10.2, deverá haver inequívoca comprovação do fato.
- XXIII. É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado ou outros órgãos públicos do estado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;

- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;  
**Parágrafo único.** além das obrigações acima, compete ao contratante:
- V. Disponibilizar todas as informações necessárias, inclusive alterações no quantitativo, nos prazos definidos neste Termo de Referência ou, quando possível, de acordo com prazos negociados com a CONTRATADA;
- VI. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a empresa possa reparar o dano e/ou utilizar do direito do contraditório e ampla defesa, quando for o caso;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 153 da Lei 9.433/05, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- IX. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência, concedendo à contratada o direito de resposta e ampla defesa, antes de efetuar qualquer retenção ou glosa.
- X. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e prazos pactuados.

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual no 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8o, inc. XXXIV, da Lei estadual nº. 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual no 9.433/05.

§3º Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

§4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: **Coordenação de Serviços Gerais - CSG.**

§5º Fica indicada como gestora deste Contrato a servidora **Êmene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira**, matrícula: 06.620.645-2.

§6º Fica indicada como fiscal deste Contrato a servidora: **Luciana Pintos Pinheiro**, matrícula: 06.543.552-9.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§3º O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§4º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispendo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- II. serviços profissionais;
- III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

- §6º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- §7º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- §8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §9º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º,

§5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual no 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

§6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;

II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei no 9.433/05.

§8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual no 9.433/05.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual no 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei no 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º. do art. 168 do mesmo diploma.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.  
  
O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
  - III.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.  
  
O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - III.
  - IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.
- §3º** Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º** Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2022

**CONTRATANTE**                      **CONTRATADA**

**Testemunha**                      **Testemunha**

### **ANEXO I**

#### **SEÇÃO II**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1. Descritivo:** A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de 2 (dois) eventos institucionais da Procuradoria Geral do Estado, contemplando todos os serviços e fornecimentos indispensáveis à sua plena execução, de acordo com os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.

#### **2. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:**

<b>LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo Contratual</b>	<b>Local da prestação de serviços</b>
1	PRODUCAO DE EVENTO, incluindo sonorização, iluminação, infra- estrutura e apoio logístico. (e alimentação em espaço hoteleiro) Cod. SIMPAS: 01.63.00.00166570-7	UN	01	180 dias	Em ambiente hoteleiro
<b>LOTE 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo Contratual</b>	<b>Local da prestação de serviços</b>
1	ORGANIZACAO DE EVENTO, com a viabilização de infraestrutura e apoio logístico. Serviço de áudio, som, vídeo, alimentação e ornamentação do ambiente. Cód. SIMPAS: 02.49.00.00175578-1	UN	01	180 dias	3ª Avenida, 370, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-005

**Observação:** Tabela completa com a descrição todos os itens segue no Anexo Único deste Termo de Referência.

**Observação 02:** A previsão é que os eventos ocorram entre os meses de novembro e dezembro do ano de 2022.

**Observação 03:** Os quantitativos informados no Anexo "A" deste Termo de Referência são meramente estimativos, para aplicação do valor total adotado pela Procuradoria

Geral do Estado, não implicando na obrigação de contratação dos serviços em sua totalidade. Os itens poderão ser contratados nas quantidades que atendam à execução dos serviços, respeitando-se o valor unitário de cada um deles.

2. **Local da prestação dos serviços:** Os serviços deverão ser realizados na cidade de Salvador - Bahia.

### 3.Especificações:

		<b>3.1 Garantia Técnica:</b>
( x )		3.1 O prazo legal de garantia técnica será de <b>30 (trinta) dias</b> , tratando-se de fornecimento de serviço não durável, e de <b>90 (noventa) dias</b> , tratando-se de fornecimento de serviço durável (art. 26, I e II do CDC).

3.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

3.3 Condições de entrega:
Dos serviços:
3.3.1 Locação de espaço físico:
a) Consiste na locação de dependências (climatizadas conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências da Procuradoria Geral do Estado, dentre outros espaços:
1. Auditório;
2. Outras áreas.
<u>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</u>
b) A Contratada deverá apresentar 03 (três) propostas, equivalentes, de local para realização do evento, para que a unidade demandante opte pela que melhor se encaixa ao perfil do evento solicitado respeitando os princípios que regem a Administração Pública. Sempre que possível, os 03 (três) locais apresentados para a realização do evento serão previamente vistoriados pela Procuradoria Geral do Estado.
c) Quando não for possível enviar três propostas de local a Contratada deverá apresentar comprovações de tentativas de negociação que foram negadas por, pelo menos, 05 (cinco) estabelecimentos.
3.3.2 Recursos Humanos
a) A equipe de profissionais, quando solicitada, deverá possuir experiência em eventos nacionais, compatíveis com o perfil da Administração Pública, devendo executar atividades atinentes a função e utilizar vestimentas adequadas.
<u>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</u>
a.1) As recepcionistas e secretárias devem trabalhar uniformizadas e possuir experiência no trato com autoridades.
a.2) Os serviços com hora extra, quando requisitados pela Procuradoria Geral do Estado, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.
a.3) Uniforme padrão: Homens - Terno escuro, camisa branca, gravata e sapato escuro. Mulheres - Termino preto, camisa branca, sapato escuro, cabelo preso e maquiagem básica.
3.3.3 Locação e instalação de equipamentos:
<u>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</u>
a.1) Os equipamentos deverão estar disponibilizados e testados até 06 horas antes do início do evento.

a.2) As horas extras serão cobradas proporcionalmente ao valor da diária e deverão ser aprovadas previamente.

a.3) Link compartilhado: equipamento ligado a um provedor de internet por meio de uma "conexão comunitária", que está sendo utilizada por inúmeros usuários.

a.4) Link dedicado: é direcionado somente para a pessoa contratante, o serviço "não faz curva" não divide a internet com outros provedores;

### 3.3.4 Alimentos e bebidas:

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

a) Observar na composição dos itens de alimentação, os requerimentos necessários ao fornecimento de alimentação adequada aos portadores de patologias especiais, exceto opções de "estilos de vida", exemplo: vegano e macrobióticos.

b) Os preços devem incluir todas as taxas de serviços e impostos;

c) O item alimentação deve contemplar louças, panelas, réchauds, fogões, cozinheiros, maitre, refrigeradores, talheres e demais materiais necessários para cozinhar e servir a comida solicitada.

d) Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, etc. será de responsabilidade da empresa contratada.

e) O Contratante não se responsabilizará e nem arcará com despesas de bebidas alcoólicas, serviços de lavanderia, ligações telefônicas nacionais, internacionais e de celulares, consumo de frigobar, serviços de bar e restaurante, extras de qualquer natureza que foram consumidos pelos participantes, no decorrer do evento, que não esteja incluso neste Termo de Referência.

f) Bebidas: Deverá ser considerado para efeito de cotação: bebidas frias, gasosas e coquetéis de frutas (sem álcool).

g) Os cardápios serão elaborados conforme disponibilidade do fornecedor pela contratada, dentro das características de quantitativo e qualitativo do Edital e aprovados pela Contratante.

### 3.3.5 Transporte:

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

a) Diária de 8h e ou franquia de 100Km, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

b) Os serviços com hora e quilometragem extra, quando requisitados pela Procuradoria Geral do Estado, serão pagos proporcional ao valor cotado pelo licitante. Não estão previstas viagens intermunicipais ou interestaduais, mas apenas transporte de apoio na localidade de realização do evento.

## 3.4 Disposições adicionais:

3.4.1 Os serviços e equipamentos poderão ser subcontratados, tendo em vista a inviabilidade das empresas de eventos deterem em seus acervos a totalidade dos móveis e equipamentos que atendam as mais variadas necessidades dos eventos da Contratante, oportunizando ao vencedor do certame que desempenhe serviços específicos, que necessite de capacidade técnica especializada.

1. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da Contratante.
2. Fica a Contratada responsável pela qualidade, eficiência e obrigações legais de todos os atos praticados por terceiros.

4. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:	
Servidor responsável:	Emene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira
Lotação:	Coordenação de Serviços Gerais

## ANEXO ÚNICO – DO TERMO DE REFERÊNCIA

## PLANILHA DESCRITIVA DOS EVENTOS

## LOTE 01 – EVENTO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Prazo Contratual
1	Apoio operacional	Profissional capacitado em apoiar a montagem e desmontagem de eventos, fazendo o deslocamento de cases de sol e luz, cenografia, mobiliário, material gráfico e diversos.	Diária de 8h.	16	180 dias
2	Cerimonialista	Profissional responsável pelo bom andamento do cerimonial no evento. Tem amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo e deve estar apto a identificar autoridades, convidados e palestrantes. Para eventos de médio e grande porte, sujeito aprovação prévia.	Diária de 8h.	01	180 dias
3	Coordenador Geral	O Coordenador Geral tem a função de coordenar e monitorar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá saber de toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível, desde o gerenciamento da equipe de trabalho até a estrutura utilizada, para eventos de médio e grande porte.	Diária de 8h.	02	180 dias
4	DJ	Profissional que seleciona e toca músicas diversas previamente gravadas. (Profissional local – sujeito à aprovação)	Diária de 4h.	02	180 dias
5	Garçom	Profissional qualificado e uniformizado para exercer a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	Diária de 6h.	04	180 dias
6	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de interpretação de língua de sinais.	Hora	12	180 dias

7	Mestre de cerimônia com experiência em eventos.	<p>Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente</p> <p>— O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.</p>	Diária de 8h	01	180 dias
---	---	--	--------------	----	----------

8	Operador de equipamentos áudio visuais	<p>Profissional capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos.</p>	Diária de 8h.	04	180 dias
9	Operador de iluminação	<p>Profissional capacitado a operar equipamentos de iluminação para eventos.</p>	Diária de 8h.	04	180 dias
10	Produtor de Campo	<p>Profissional responsável em acompanhar visita técnica, montagem e a desmontagem do local onde irá ocorrer o evento. Receber, orientar e acompanhar os fornecedores, indicando os locais de instalação da estrutura necessária.</p> <p>Durante a execução do evento, fiscalizar se algo precisa de manutenção.</p>	Diária de 8h.	04	180 dias
11	Recepcionista português – uniformizada	<p>Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção.</p>	Diária de 8h	06	180 dias
12	Supervisor de evento	<p>Supervisor é o profissional determinado para execução de uma função específica dentro de um evento. O mesmo é subordinado ao coordenador geral e deve ser separado por setores como, receptivo, serviços gerais, estrutura, áudio visual, A e B, etc.</p>	Diária de 8h.	02	180 dias
13	Técnico de computação gráfica	<p>Profissional capacitado para a realização de serviços gráficos através de computador.</p>	Diária de 4h	02	180 dias

14	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	02	180 dias
15	Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	Diária de 8h	04	180 dias
16	Serviço de Edição	Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado.  Identificar em cada DVD com nome do evento, data, local, cidade, estado. O cliente deverá enviar roteiro antes do início da edição com o que precisa constar no vídeo.	Por hora	30	180 dias
17	Serviço de filmagem em DV até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com 01 câmera Betacam; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão	Diária de 5h	02	180 dias

18	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues)	Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega de CD fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	Diária de 8h	01	180 dias
19	Cabeamento para sonorização	Cabeamento para sistema de sonorização	Metro/Diária	200	180 dias
20	Cabeamento para transmissão de dados	Cabeamento para transmissão de dados	Metro/Diária	200	180 dias
21	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de Vídeo	Unidade/Diária	01	180 dias

22	Distribuidor de Vídeo e Áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas)	Unidade/Diária	01	180 dias
23	Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio	VGA 4 saídas	Unidade/Diária	01	180 dias
24	Equipamento de sonorização até 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 06 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	Unidade/Diária	05	180 dias
25	Gelágua	Suporte para garrafão de água de 20 litros.	Unidade/Diária	10	180 dias
26	Iluminação – Ambiente e Cênica	Espaço para coquetel para 500 (quinhentas) pessoas	Unidade/Diária	02	180 dias
27	Impressora	Impressora laser com 01 toner colorido	Unidade/Diária	01	180 dias
28	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	Unidade/Diária	20	180 dias
29	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Unidade/Diária	10	180 dias
30	Monitor TV - 50"	TV LCD 50" entradas hdmi, usb e suporte	Unidade/Diária	02	180 dias
31	Notebook	Processador 2.0 GHz ou superior; memória de 256 mb ou superior; Drive de DVD-RW Integrado Original; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 40 GB(mínimo); Tela de 15"; Saída S-Video para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Fax 56 Kb; Bateria; Portas: Infravermelho, 4 USB 2.0, Rede, Monitor, Som, Paralela, PS2, e 2 PCMCIA. Com Wireless. Pacote Office licenciado.	Unidade/Diária	04	180 dias

32	Painel de Led	Com resolução de 8 milímetros – alta resolução	Metro/Diária	02	180 dias
33	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	Unidade/Diária	03	180 dias
34	Ponto lógico	Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores)	Por Ponto/diária	02	180 dias
35	Projetor multimídia	Projetor multimídia até 5000 A.lumens.	Unidade/Diária	02	180 dias
36	Rádio de comunicação	Rádio transceptor – Acompanha antena, bateria carregada, fone de ouvido com microfone, capa com alça e base carregador.	Unidade/Diária	20	180 dias
37	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de box truss.	Unidade/Diária	02	180 dias
38	Video Wall	Monitor para vídeo wall em led ou led com 40" para exibição de vídeos, filmes e apresentações.	Unidade/Diária	20	180 dias
39	Material de consumo para secretaria do evento	Material: 01 grampeador com grampos, 20 envelopes tamanho A4, 01 resma de papel A4, 01 caixa de caneta esferográfica, 03 canetas marca texto, 01 fita adesiva, 01 tesoura simples, 01 pen drive de 4gb, 05 mídias de CD e DVD.	Kit	01	180 dias
40	Lounge	Ambientação de espaço determinado com sofás, poltronas e mesas de canto e decoração.	M²\diária	300	180 dias
41	Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	Unidade\Diária	20	180 dias
42	Porta banner	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00X1,10cm.	Unidade\diária	10	180 dias
43	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade\Diária	01	180 dias

44	Torretas cromadas (unifila)	Para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil).	Unidade\diária	10	180 dias
45	Box truss Q15	Treliças confeccionadas em alumínio Q15.	Metro linear\Diária	50	180 dias
46	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	Metro linear\Diária	50	180 dias
47	Rampa	Para acesso aos portadores de necessidades especiais.	M <sup>2</sup> \diária	20	180 dias
48	Tablado (Praticável)	Praticável 2m x 1m x 1m.	M <sup>2</sup> \diária	50	180 dias

49	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	M <sup>2</sup> \diária	200	180 dias
50	Ônibus tipo urbano – 42 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100 km	01	180 dias
51	Água 20l	Garraão de 20l de água mineral.	Garraão de 20l	20	180 dias
52	Kit lanche com embalagem - Lanche especial	Lanche especial (2 sucos ou refrigerantes lata, 02 frutas, 02 sanduiches e 1 barra de cereais ou bombom de chocolate).	Unidade	30	180 dias
53	Kit Camarim Completo	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, Bandeja de frios com 03 tipos de frios, Bandeja com 50 pãezinhos recheados, 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético.	Unidade/Kit	02	180 dias

54	Espaço Físico	Espaço físico, em ambiente hoteleiro padrão 5 (cinco) estrelas aprovado pelo contratante, que comporte até 1.000 pax, com conforto em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	2	180 dias
55	Internet Wifi - 5 MB	Serviço de acesso à internet sem fio 5MB. Link compartilhado e roteador.	Local/Diária	02	180 dias
56	Água (300 ml)	467 Água (500 ml) Água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro).	Unidade/garrafa ou copo	100	180 dias
57	Almoço - Hotel 5 estrelas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	Custo por pessoa	400	180 dias
58	Café	Garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	Garrafa de 1 litro	40	180 dias

59	Coffee break - Hotel 5 estrelas	Padrão sugerido: Bebidas: Chocolate quente, café e leite (acompanhando sachês de açúcar e adoçante, copos e mexedores), 02 tipos de suco de frutas in natura, chás variados (mínimo de três tipos, em sachês, acompanhados de garrafa térmica com água quente), garrafas de água mineral (com e sem gás, em unidades de 500mL).	Custo por pessoa	800	180 dias
----	---------------------------------	---	------------------	-----	----------

60	Coquetel - Hotel 5 estrelas	<p>Padrão sugerido: Bebidas: 03 tipos de suco de frutas in natura, água de coco natural, água saborizada, coquetel de frutas (sem álcool), refrigerantes diversos (de Boa Qualidade, sendo um zero açúcar, com estimativa de 300ml por pessoa), garrafas de água mineral (Com E Sem Gás, mm Unidades De 500ml).</p> <p>Pratos frios: Canapés frios (á base de camarão, salmão defumado, surubim, funghi, e/ou equivalentes), tábua de queijos, terrines diversos, tábua de frios (presunto cru ou de parma, rosbife, e/ou equivalentes), patês e mousses, carne ao vinagrete, carpaccio.</p> <p>Pratos quentes: Canapés quentes, tais como: mini-crepes, mini-vol-au-vent, mini-tortas (tarteletes), mini-quiches, trouxinhas e/ou equivalentes, 05 tipos de salgados fritos na hora (De Frango, Carne, Queijo, Peixe Tipo Bacalhau E Camarão), 05 tipos de salgados assados (De Frango, Carne, Queijo, Peixe Tipo Bacalhau E Camarão), 02 tipos de mini empratados (Escondidinho De Carne Do Sol, Bobó De Camarão).</p> <p>Doces: Seis tipos de doces finos</p>	Custo por pessoa	400	180 dias
61	Arranjos flores Jardineira	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com folhagem tipo jardineira até 1 metro.	Metro	20	180 dias
62	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 60cm de altura'.	Unidade	20	180 dias
63	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Plantas tipo ráfias ou palmeiras.	Unidade\Diária	20	180 dias
64	Lona tensionada em metalon	Lona Sanilux fosca 450 G/M <sup>2</sup> impressa em padrão colorido de alta resolução. (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento)	M <sup>2</sup>	100	180 dias

**LOTE 02 – EVENTO 02**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	Prazo Contratual
1	Agente de limpeza e conservação	Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação leve. Incluso pano de chão, vassoura e balde.	Diária de 8h	20	180 dias
2	Apoio operacional	Profissional capacitado em apoiar a montagem e desmontagem de eventos, fazendo o deslocamento de cases de sol e luz, cenografia, mobiliário, material gráfico e diversos.	Diária de 8h	16	180 dias
3	Coordenador Geral	O Coordenador Geral tem a função de coordenar e monitorar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá saber de toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível, desde o gerenciamento da equipe de trabalho até a estrutura utilizada, para eventos de médio e grande porte.	Diária de 8h	02	180 dias
4	DJ	Profissional que seleciona e toca músicas diversas previamente gravadas. (Profissional local – sujeito à aprovação)	Diária de 4h	3	180 dias
5	Garçom	Profissional qualificado e uniformizado para exercer a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	Diária de 6h	80	180 dias

6	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de interpretação de língua de sinais.	Hora	06	180 dias
---	----------------------	---	------	----	----------

7	Mestre de cerimônia com experiência em eventos.	Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente — O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.	Diária de 8h	01	180 dias
8	Operador de equipamentos áudio visuais	Profissional capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos.	Diária de 8h	04	180 dias
9	Operador de iluminação	Profissional capacitado a operar equipamentos de iluminação para eventos.	Diária de 8h	04	180 dias
10	Produtor de Campo	Profissional responsável em acompanhar visita técnica, montagem e a desmontagem do local onde irá ocorrer o evento. Receber, orientar e acompanhar os fornecedores, indicando os locais de instalação da estrutura necessária. Durante a execução do evento, fiscalizar se algo precisa de manutenção.	Diária de 8h	04	180 dias
11	Recepcionista português — uniformizada	Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção.	Diária de 8h	04	180 dias

12	Recreador	Profissional capacitado para realização de serviços de animação em eventos com experiência com monitoramento de crianças e/ou adolescentes.	Diária de 8h	02	180 dias
13	Vigilante patrimonial noturno	Profissional desarmado que tem o objetivo de prevenir e reduzir perdas patrimoniais durante o evento, montagem e/ou desmontagem.	Diária de 8h	04	180 dias

14	Supervisor de evento	Supervisor é o profissional determinado para execução de uma função específica dentro de um evento. O mesmo é subordinado ao coordenador geral e deve ser separado por setores como, receptivo, serviços gerais, estrutura, áudio visual, A e B, etc.	Diária de 8h	02	180 dias
15	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	04	180 dias
16	Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	Diária de 8h	04	180 dias

17	Serviço de Edição	Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada DVD com nome do evento, data, local, cidade, estado. O cliente deverá enviar roteiro antes do início da edição com o que precisa constar no vídeo.	Por hora	08	180 dias
18	Serviço de filmagem em DV até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com 01 câmera Betacam; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão	Diária de 5h	02	180 dias
19	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues)	Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega de CD fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	Diária de 8h	1	180 dias

20	Cabeamento para gerador 340 kva	Cabeamento de força para gerador até 340 kva	25 metros/Diária	02	180 dias
21	Cabeamento para sonorização	Cabeamento para sistema de sonorização	Metro/Diária	100	180 dias
22	Equipamento de sonorização até 1.000 participantes. Local aberto e sem rider Técnico específico.	14 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	Unidade/Diária	02	180 dias

23	Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas	Sistema de retorno de som com 04 caixas	Unidade/Diária	02	180 dias
24	Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Unidade/Diária 8h	02	180 dias
25	Iluminação Ambiente e Cênica	Espaço para coquetel para 500 (quinhentas) pessoas	Unidade/Diária	1	180 dias
26	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Unidade/Diária	10	180 dias
27	Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Unidade/Diária	10	180 dias
28	Painel de Led	Com resolução de 8 milímetros – alta resolução	Metro/Diária	20	180 dias
29	Projetor multimídia	Projetor multimídia até 5000 A.lumens.	Unidade/Diária	01	180 dias
30	Rádio de comunicação	Rádio transceptor – Acompanha antena, bateria carregada, fone de ouvido com microfone, capa com alça e base carregador.	Unidade/Diária	20	180 dias
31	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de box truss.	Unidade/Diária	02	180 dias
32	Ventilador turbo com vaporizador	Ventilador turbo com vaporizador	Unidade/Diária	10	180 dias

33	Video Wall	Monitor para vídeo wall em led ou led com 40" para exibição de vídeos, filmes e apresentações.	Unidade/Diária	20	180 dias
34	Material de limpeza geral e pesada	Material de limpeza geral: Aspirador de pó, vassourão e produtos químicos para limpeza de tetos, vidros, piso e forros. Para eventos com até 100 pessoas.	Kit	5	180 dias
35	Material de limpeza higiene pessoal	Material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha. Para eventos com até 100 pessoas.	Kit	5	180 dias
36	Caixa de Isopor	Caixa de Isopor ( até 100 Litros).	Unidade/Diária	20	180 dias
37	Copo descartável	Copo plástico de 200ml - Branco ou transparente.	Pacote com 50 unidades	100	180 dias
38	Guardana po de Papel	Medida 30 x 30cm.	Pacote com 50 unidades	200	180 dias
39	Toalha de Mesa (linho)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido linho.	Metro/Diária	50	180 dias
40	Cenografi a	Cenografia palco, ambiente e decoração.	M²/diária	100	180 dias
41	Fechamen to com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M²/diária	100	180 dias
42	Grades de Ferro	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil).	M²/diária	100	180 dias
43	Lixeira Plástica	Lixeira pequena de plástico de 15 litros.	Unidade/Diária	30	180 dias

44	Lounge	Pranchão para montagem de buffet 10 und ambos com toalhas bordadas de linho e cobre mancha, Sofá de 02 lugares em Corino cor a definir 08 und, Sofa 03 lugares em Corino cor a definir 08 und, Tapete rústico 04 und, Puff quadrado em Corino cor a definir 16 und, Puff retangular em Corino cor a	M²\diária	500	180 dias
----	--------	---	-----------	-----	----------

		definir 16 und, Mesa de canto de vime 16und, Mesa bistro em madeira 20 und, Mesa de centro de vime 08 und, Poltronas com madeira e corino cor a definir 08 und			
45	Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	Unidade\Diária	50	180 dias
46	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	Metro linear\Diária	100	180 dias
47	Cortina em lona	Cortina em lona branca para utilização nas laterais do toldo.	M²\diária	250	180 dias
48	Rampa	Para acesso aos portadores de necessidades especiais.	M²\diária	20	180 dias
49	Sanitário tipo container	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispenceres de papel higienico e ar condicionado de 12.000 Btus.	Unidade\Diária	02	180 dias
50	Tablado (Praticável)	Praticável 2m x 1m x 1m.	M²\diária	50	180 dias

51	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	M²/diária	500	180 dias
52	Água de coco	Jarra com 01 litro de água de coco	Garrafa de 1 litro	100	180 dias
53	Coquetel – fora ambiente hoteleiro.	Bebidas: 03 tipos de suco de frutas in natura, água de coco natural, água saborizada, coquetel de frutas (sem álcool), refrigerantes diversos (de Boa Qualidade, sendo um zero açúcar, com estimativa de 300ml por pessoa), garrafas de água mineral (Com E Sem Gás, mm Unidades De 500ml). Pratos frios: Canapés frios (à base de camarão, salmão defumado, surubim, funghi, e/ou equivalentes), tábua de	Custo por pessoa	400	180 dias

		queijos, terrines diversos, tábua de frios (presunto cru ou de parma, rosbife, e/ou equivalentes), patês e mousses, carne ao vinagrete, carpaccio.  Pratos quentes: Canapés quentes, tais como: mini-crepes, mini-vol-au-vent, mini-tortas (tarteletes), mini-quiches, trouxinhas e/ou equivalentes, 05 tipos de salgados fritos na hora (De Frango, Carne, Queijo, Peixe Tipo Bacalhau E Camarão), 05 tipos de salgados assados (De Frango, Carne, Queijo, Peixe Tipo Bacalhau E Camarão), 02 tipos de mini empratados (Escondidinho De Carne Do Sol, Bobó De Camarão).  Doces: Seis tipos de doces finos			
--	--	--	--	--	--

54	Kit lanche com embalagem - Lanche especial	Lanche especial ( 2 sucos ou refrigerantes lata, 02 frutas, 02 sanduiches e 1 barra de cereais ou bombom de chocolate).	Unidade	30	180 dias
55	Kit Camarim Completo	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, Bandeja de frios com 03 tipos de frios, Bandeja com 50 pãezinhos recheados, 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético.	Unidade/Kit	02	180 dias
56	Arranjos flores Jardineira	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com folhagem tipo jardineira até 1 metro.	Metro	50	180 dias
57	Arranjos de flores com tripé	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para frente de púlpito ou centro de mesa diretora e altura máxima de 1 metro.	Metro	30	180 dias

58	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 60cm de altura'.	Unidade	50	180 dias
59	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Plantas tipo ráfias ou palmeiras.	Unidade/Diária	20	180 dias

60	Lona tensionada em metalon	Lona Sanilux fosca 450 G/M <sup>2</sup> . (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento)	M <sup>2</sup>	50	180 dias
----	----------------------------	---	----------------	----	----------

## ANEXO II



Salvador (BA), 01 de novembro de 2022.

**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

**Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a proposta comercial da Radar Soluções Corporativas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 402, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022 – Salvador (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.154/0001-66, para o Edital do Pregão Eletrônico acima referido cujo objeto é **Contratação dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de 2 (dois) eventos institucionais da Procuradoria Geral do Estado, contemplando todos os serviços e fornecimentos indispensáveis à sua plena execução, de acordo com os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.**

Conforme os termos e condições constantes no referido Edital e seus anexos, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que serão fornecidos os materiais, e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Atenciosamente,


RADAR SOLUCOES  
CORPORATIVAS  
EIRELI:10339154000166

A assinado de forma digital por RADAR SOLUCOES  
CORPORATIVAS EIRELI:10339154000166  
DN: c=BR, ou=BA, o=SALVADOR, ou=CP-Brasil,  
ou=presencial, ou=3321668900145, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-EDERAL,  
ou=IRE, ou=CNPJ, ou=RADAR SOLUCOES  
CORPORATIVAS EIRELI:10339154000166  
Dados: 2022.11.01 16:44:45 -03'00'

**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**  
**CNPJ 10.339.154/0001-66**



 71 3018.9090 | 71 99956.2986 |  [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

 Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

  /agenciauanga



**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

**Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**Razão Social:** RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

**Nome Fantasia:** Agência Uanga

**CNPJ:** 10.339.154/000166

**Inscrição Estadual:** 078.320.454

**Inscrição Municipal:** 304.962/001-03

**Endereço:** Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 402,  
Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022 – Salvador (BA)

**Email:** [licitacao@agenciauanga.com.br](mailto:licitacao@agenciauanga.com.br)

**Telefones:** (77) 3202-8001 / (71) 99956-2986

### **REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** Francisco Gledison Chaves Mota

**CPF/MF:** 897.371.725-15

**Profissão:** Administrador de Empresas / CRA-BA 20.786

**Cargo / Função:** Diretor Comercial

**Email:** [francisco.mota@agenciauanga.com.br](mailto:francisco.mota@agenciauanga.com.br)

**Telefones:** (71) 99956-2986

### **DADOS BANCÁRIOS**

**NOME BANCO:** Caixa Econômica Federal

NOME BANCO: Caixa Economica Federal

CÓDIGO BANCO: 104 Cód. AGÊNCIA: 2824

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 00000590-8



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com.br](http://www.agenciauanga.com.br)

Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

[@](#) [f](#) /agenciauanga



## 2. PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UF	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PRODUÇÃO DE EVENTO, incluindo sonorização, iluminação, infraestrutura e apoio logístico. (e alimentação em espaço hoteleiro) Cod. SIMPAS: 01.63.00.00166570- 7 Prazo Contratual: 180 dias Local da Prestação de Serviços: Salvador/BA (em ambiente hoteleiro)	UN	01	R\$ 319.900,00	R\$ 319.900,00
TOTAL DO LOTE 01				→	R\$ 319.900,00

O valor total do LOTE 01 é de R\$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais)

LOTE/ITEM	Participação [ampla/exclusiva]*	Descrição	Unidade de Fornecimento(UF)	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apoio operacional	Profissional capacitado em apoiar a montagem e desmontagem de eventos, fazendo o deslocamento de cases de sol e luz, cenografia, mobiliário, material gráfico e diversos.	Diária de 8h.	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	Cerimonialista	Profissional responsável pelo bom andamento do				

		cerimonial no evento. Tem amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo e deve estar apto a identificar autoridades, convidados e palestrantes. Para eventos de médio e grande porte, sujeito a aprovação prévia.	Diária de 8h.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
--	--	---	---------------	---	--------------	--------------



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.br



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia




/agenciauanga




3	Coordenador Geral	O Coordenador Geral tem a função de coordenar e monitorar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá saber de toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível, desde o gerenciamento da equipe de trabalho até a estrutura utilizada, para eventos de médio e grande porte.	Diária de 8h.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	DJ	Profissional que seleciona e toca músicas diversas previamente gravadas. (Profissional local – sujeito à aprovação)	Diária de 4h.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Garçom	Profissional qualificado e uniformizado para exercer a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	Diária de 6h.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
6	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de interpretação de língua de sinais.	Hora	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
7	Mestre de cerimônia com experiência em eventos.	Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.	Diária de 8h	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

8	Operador de equipamentos áudio visuais	Profissional capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos.	Diária de 8h.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
9	Operador de iluminação	Profissional capacitado a operar equipamentos de iluminação para eventos.	Diária de 8h.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10	Produtor de Campo	Profissional responsável em acompanhar visita técnica, montagem e a desmontagem do local onde irá ocorrer o evento. Receber, orientar e acompanhar os fornecedores, indicando os locais de instalação da estrutura necessária. Durante a execução do evento, fiscalizar se algo precisa de manutenção.	Diária de 8h.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00



 71 3018.9090 | 71 99956.2986 |  [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

 Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

  /agenciauanga



11	Recepcionista português – uniformizada	Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção.	Diária de 8h	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
12	Supervisor de evento	Supervisor é o profissional determinado para execução de uma função específica dentro de um evento. O mesmo é subordinado ao coordenador geral e deve ser separado por setores como, receptivo, serviços gerais, estrutura, áudio visual, A e B, etc.	Diária de 8h.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
13	Técnico de computação gráfica	Profissional capacitado para a realização de serviços gráficos através de computador.	Diária de 4h	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
14	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
15	Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	Diária de 8h	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
		Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu	-			

16	Serviço de Edição	personalizado. Identificar em cada DVD com nome do evento, data, local, cidade, estado. O cliente deverá enviar roteiro antes do início da edição com o que precisa constar no vídeo.	Por hora	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
17	Serviço de filmagem em DV até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com 01 câmera Betacam; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão	Diária de 5h	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
18	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues)	Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega de CD fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	Diária de 8h	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	Cabeamento para sonorização	Cabeamento para sistema de sonorização	Metro/Diária	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

Rua Ewerthon Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

@ /agenciauanga



20	Cabeamento para transmissão de dados	Cabeamento para transmissão de dados	Metro/Diária	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de Vídeo	Unidade/Diária	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	Distribuidor de Vídeo e Áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas)	Unidade/Diária	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	Distribuidor VGA/ Vídeo e Áudio	VGA 4 saídas	Unidade/Diária	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
24	Equipamento de sonorização até 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 06 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	Unidade/Diária	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
25	Geláqua	Suporte para garrafão de água de 20 litros.	Unidade/Diária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
26	Iluminação – Ambiente e Cênica	Espaço para coquetel para 500 (quinhentas) pessoas	Unidade/Diária	2	R\$ 1.317,50	R\$ 2.635,00
27	Impressora	Impressora laser com 01 toner colorido	Unidade/Diária	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
28	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	Unidade/Diária	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
29	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Unidade/Diária	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
30	Monitor TV - 50"	TV LCD 50" entradas hdmi, usb e suporte	Unidade/Diária	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

31	Notebook	Processador 2.0 GHz ou superior; memória de 256 mb ou superior; Drive de DVD-RW Integrado Original; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 40 GB(mínimo); Tela de 15"; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Fax 56 Kb; Bateria; Portas: Infravermelho, 4 USB 2.0, Rede, Monitor, Som, Paralela, PS2, e 2 PCMCIA. Com Wireless. Pacote Office licenciado.	Unidade/Diária	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
32	Painel de Led	Com resolução de 8 milímetros – alta resolução	Metro/Diária	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
33	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	Unidade/Diária	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
34	Ponto lógico	Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores)	Por Ponto/diária	2	R\$150,00	R\$300,00
35	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 5000 A.lumens.	Unidade/Diária	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
36	Rádio de comunicação	Rádio transceptor – Acompanha antena, bateria carregada, fone de ouvido com microfone, capa com alça e base carregador.	Unidade/Diária	20	R\$65,00	R\$1.300,00



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



uanga

37	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de box truss.	Unidade/Diária	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
38	Video Wall	Monitor para vídeo wall em led ou led com 40" para exibição de vídeos, filmes e apresentações.	Unidade/Diária	20	R\$400,00	R\$8.000,00
39	Material de consumo para secretaria do evento	Material: 01 grampeador com grampos, 20 envelopes tamanho A4, 01 resma de papel A4, 01 caixa de caneta esferográfica, 03 canetas marca texto, 01 fita adesiva, 01 tesoura simples, 01 pen drive de 4gb, 05 mídias de CD e DVD.	Kit	1	R\$340,00	R\$340,00
40	Lounge	Ambientação de espaço determinado com sofás, poltronas e mesas de canto e decoração.	M²/diária	300	R\$100,00	R\$30.000,00
41	Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	Unidade/Diária	20	R\$70,00	R\$1.400,00
42	Porta banner	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00X1,10cm.	Unidade/diária	10	R\$50,00	R\$500,00
43	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade/Diária	1	R\$600,00	R\$600,00
44	Torretas cromadas (uni fila)	Para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil).	Unidade/diária	10	R\$100,00	R\$1.000,00
		Treliças confeccionadas em				

45	Box truss Q15	alumínio Q15.	Metro linear\Diária	50	R\$100,00	R\$5.000,0
46	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30.	Metro linear\Diária	50	R\$200,00	R\$10.000,0
47	Rampa	Para acesso aos portadores de necessidades especiais.	M <sup>2</sup> diária	20	R\$80,00	R\$1.600,0
48	Tablado (Praticável)	Praticável 2m x 1m x 1m.	M <sup>2</sup> diária	50	R\$150,00	R\$7.500,0
49	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	M <sup>2</sup> diária	200	R\$30,00	R\$6.000,0
50	Ônibus tipo urbano – 42 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100 km	1	R\$4.400,00	R\$4.400,0
51	Água 20l	Garraão de 20l de água mineral.	Garraão de 20l	20	R\$10,25	R\$205,00
52	Kit lanche com embalagem - Lanche especial	Lanche especial (2 sucos ou refrigerantes lata, 02 frutas, 02 sanduiches e 1 barra de cereais ou bombom de chocolate).	Unidade	30	R\$40,00	R\$1.200,0
53	Kit Camarim Completo	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, Bandeja de frios com 03 tipos de frios, Bandeja com 50 pãezinhos recheados, 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético.	Unidade/Kit	2	R\$1.500,00	R\$3.000,0



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

[@](#) [f](#) /agenciauanga



54	Espaço Físico	Espaço físico, em ambiente hoteleiro padrão 5 (cinco) estrelas aprovado pelo contratante, que comporte até 1.000 pax, com conforto em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	Diária	2	R\$8.000,00	R\$16.000,0
55	Internet Wifi - 5 MB	Serviço de acesso à internet sem fio 5MB. Link compartilhado e roteador.	Local/Diária	2	R\$1.000,00	R\$2.000,0
56	Água (300 ml)	Água em garrafa de 300 ml (servido em copo de vidro). Unidade/garrafa ou copo 467 Água (500 ml) Água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro).	Unidade/garrafa ou copo	100	R\$15,00	R\$1.500,0
57	Almoço - Hotel 5 estrelas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	Custo por pessoa	400	R\$110,00	R\$44.000,0
58	Café	Garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	Garrafa de 1 litro	40	R\$50,00	R\$2.000,0
		Padrão sugerido: Bebidas: Chocolate quente, café e leite (acompanhando sachês de açúcar e adoçante, copos e mexedores), 02 tipos de suco de frutas in natura, chá variado (mínimo de três tipos)				

59	Coffee break - Hotel 5 estrelas	Comidas variados (mínimo de três tipos, em sachês, acompanhados de garrafa térmica com água quente), garrafas de água mineral (com e sem gás, em unidades de 500mL).	Custo por pessoa	800	R\$65,00	R\$52.000,00
60	Coquetel - Hotel 5 estrelas	Padrão sugerido: Bebidas: 03 tipos de suco de frutas in natura, água de coco natural, água saborizada, coquetel de frutas (sem álcool), refrigerantes diversos (de Boa Qualidade, sendo um zero açúcar, com estimativa de 300ml por pessoa), garrafas de água mineral (Com E Sem Gás, mm Unidades De 500ml). Pratos frios: Canapés frios (à base de camarão, salmão defumado, surubim, funghi, e/ou equivalentes), tábua de queijos, terrines diversos, tábua de frios (presunto cru ou de parma, rosbife, e/ou equivalentes), patês e mousses, carne ao vinagrete, carpaccio. Pratos quentes: Canapés quentes, tais como: mini- crepes, mini-vol-au-vent, mini-tortas (tarteletes), mini-quiches, trouxinhas e/ou equivalentes, 05 tipos de salgados fritos na hora (De Frango, Carne, Queijo, Peixe Tipo Bacalhau E Camarão), 05 tipos de salgados assados (De Frango, Carne, Queijo, Peixe Tipo Bacalhau E Camarão), 02 tipos de mini empratados (Escondidinho De Carne Do Sol, Bobó De Camarão). Doces: Seis tipos de doces finos	Custo por pessoa	400	R\$105,00	R\$42.000,00
61	Arranjos flores Jardineira	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com folhagem tipo jardineira até 1 metro.	Metro	20	R\$120,00	R\$2.400,00



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



uanga  
Live Marketing

62	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 60cm de altura.	Unidade	20	R\$150,00	R\$3.000,00
63	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Plantas tipo ráfias ou palmeiras.	Unidade\Diária	20	R\$200,00	R\$4.000,00
64	Lona tensionada em metalon	Lona Sanilux fosca 450 G/M <sup>2</sup> impressa em padrão colorido de alta resolução. (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento)	M <sup>2</sup>	100	R\$102,00	R\$10.200,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$319.900,00</b>

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que os produtos/serviços ofertados em nossa proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da licitação em referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos,




Francisco Gleidson Craves Mota, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n. 897.371.725-15, RG n. 09.620.438-93, residente e domiciliado nesta capital, como representante devidamente constituído de RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito as hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual n 9.433/05, quais sejam:



 71 3018.9090 | 71 99956.2986 |  [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

 Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

  /agenciauanga



**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II

deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a service da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3o. grau entre o autor do projeto, pessoa física ou juridical, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessaries.

§4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador(BA), 31 de outubro de 2022.


**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-66)**

Francisco Gledison Chaves Mota

RG 09.620.438-93 SSP/BA – CPF 897.371.725-15



 71 3018.9090 | 71 99956.2986 |  [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

 Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

  /agenciauanga



**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

**Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)**

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:**

( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( **X** ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4. do art. 3º. da Lei complementar n.º. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4. do art. 3º. da Lei complementar n.º. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.147/2014.

Salvador(BA), 31 de outubro de 2022.

**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-66)**

Francisco Gledison Chaves Mota

RG 09.620.438-93 SSP/BA – CPF 897.371.725-15



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



[www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, paragrafo 4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaramos:

( **X** ) O pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.

ou

( ) O pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, ressalvada, na forma do parágrafo 1o do art. 43 da Lei Complementar no 123/06, a existência de restrição fiscal.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.


Salvador(BA), 31 de outubro de 2022.

**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-66)**

Francisco Gledison Chaves Mota  
RG 09.620.438-93 SSP/BA – CPF 897.371.725-15



 71 3018.9090 | 71 99956.2986 |  [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com).

 Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

  /agenciauanga



Salvador (BA), 31 de outubro de 2022.



AO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022

Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

**Razão Social:** RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

**Nome Fantasia:** Agência Uanga

**CNPJ:** 10.339.154/000166

**Inscrição Estadual:** 078.320.454

**Inscrição Municipal:** 304.962/001-03

**Endereço:** Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 402, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022 – Salvador (BA)

**Email:** licitacao@agenciauanga.com.br

**Telefones:** (77) 3202-8001 / (71) 99956-2986

### REPRESENTANTE LEGAL

**Nome:** Francisco Gledison Chaves Mota

**CPF/MF:** 897.371.725-15

**Profissão:** Administrador de Empresas / CRA-BA 20.786

**Cargo / Função:** Diretor Comercial

**Email:** francisco.mota@agenciauanga.com.br

**Telefones:** (71) 99956-2986

### DADOS BANCÁRIOS

**NOME BANCO:** Caixa Econômica Federal

**CÓDIGO BANCO:** 104    **CÓD. AGÊNCIA:** 2824

**NÚMERO DA CONTA CORRENTE:** 00000590-8



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga

## 2. PROPOSTA DE PREÇOS

### LOTE 02

ITEM	OBJETO	UF	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, Com a viabilização de infraestrutura e apoio logístico. Serviço de áudio, som, vídeo, alimentação e ornamentação do ambiente. Cod. SIMPAS: 02.49.00.00175578-1 Prazo Contratual: 180 dias Local da Prestação de Serviços: Salvador/BA	UN	01	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>→</b>	<b>R\$ 277.000,00</b>

O valor total do LOTE 02 é de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

LOTE/ITEM	Participação [ampla/exclusiva]*	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de limpeza e conservação.	Diária de 8h.	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
2	Apoio operacional	Diária de 8h.	16	R\$220,00	R\$ 3.520,00
3	Coordenador Geral	Diária de 8h.	2	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
4	DJ	Diária de 4h.	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
5	Garçom	Diária de 6h.	80	R\$200,00	R\$ 16.000,00
6	Intérprete de Libras	Hora	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
7	Mestre de cerimônia com experiência em eventos.	Diária de 8h	1	R\$1.143,33	R\$ 1.143,33
8	Operador de equipamentos áudio visuais	Diária de 8h.	4	R\$250,00	R\$ 1.000,00
9	Operador de iluminação	Diária de 8h.	4	R\$250,00	R\$ 1.000,00



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga

10	Produtor de Campo	Diária de 8h.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
11	Recepcionista português – uniformizada	Diária de 8h	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
12	Recreador	Diária de 8h	2	R\$350,00	R\$ 700,00
13	Vigilante patrimonial noturno	Diária de 8h	4	R\$400,00	R\$ 1.600,00
14	Supervisor de evento	Diária de 8h.	2	R\$800,00	R\$ 1.600,00
15	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Diária de 8h	4	R\$500,00	R\$ 2.000,00
16	Técnico de iluminação	Diária de 8h	4	R\$500,00	R\$ 2.000,00
17	Serviço de Edição	Por hora	8	R\$200,00	R\$ 1.600,00
18	Serviço de filmagem em DV até 5 horas	Diária de 5h	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues)	Diária de 8h	1	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
20	Cabeamento para gerador 340kva	25 metros/Diária	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	Cabeamento para sonorização	Metro/Diária	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Equipamento de sonorização até 1.000 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	Unidade/Diária	2	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
23	Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas	Unidade/Diária	2	R\$500,00	R\$ 1.000,00





24	Gerador 340 KVA	Unidade/Diária 8h	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
25	Iluminação - Ambiente e Cênica	Unidade/Diária	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
26	Microfone sem fio	Unidade/Diária	10	R\$160,00	R\$ 1.600,00
27	Microfone lapela	Unidade/Diária	10	R\$160,00	R\$ 1.600,00
28	Painel de Led	Metro/Diária	20	R\$400,00	R\$ 8.000,00
29	Projektor multimídia	Unidade/Diária	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
30	Rádio de comunicação	Unidade/Diária	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00
31	Tela com estrutura de Box truss	Unidade/Diária	2	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
32	Ventilador turbo com vaporizador	Unidade/Diária	10	R\$300,00	R\$ 3.000,00
33	Video Wall	Unidade/Diária	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
34	Material de limpeza geral e pesada	Kit	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
35	Material de limpeza higiene pessoal	Kit	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
36	Caixa de Isopor	Unidade/Diária	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
37	Copo descartável	Pacote com 50 unidades	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

[@](#) [f](#) /agenciauanga



38	Guardanapo de Papel	Pacote com 50 unidades	200	R\$3,00	R\$ 600,00
39	Toalha de Mesa (linho)	Metro/Diária	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00
40	Cenografia	M <sup>2</sup> diária	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
41	Fechamento com malha	M <sup>2</sup> diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
42	Grades de Ferro	M <sup>2</sup> diária	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
43	Lixeira Plástica	Unidade\Diária	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
44	Lounge	M <sup>2</sup> diária	500	R\$33,00	R\$ 16.500,00
45	Mesa - Tipo bistrô	Unidade\Diária	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
46	Box truss Q30	Metro linear\Diária	100	R\$110,00	R\$ 11.000,00
47	Cortina em lona	M <sup>2</sup> diária	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
48	Rampa	M <sup>2</sup> diária	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00
49	Sanitário tipo container	Unidade\Diária	2	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00
50	Tablado (Praticável)	M <sup>2</sup> diária	50	R\$120,00	R\$ 6.000,00
51	Tablado tipo alumínio	M <sup>2</sup> diária	500	R\$26,00	R\$ 13.000,00

51	Tudo tipo piramidal	Matéria	500	R\$20,00	R\$ 10.000,00
----	---------------------	---------	-----	----------	---------------



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



52	Água de coco	Garrafa de 1 litro	100	R\$13,50	R\$ 1.350,00
53	Coquetel - fora ambiente hoteleiro.	Custo por pessoa	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
54	Kit lanche com embalagem - Lanche especial	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
55	Kit Camarim Completo	Unidade/Kit	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
56	Arranjos flores Jardineira	Metro	50	R\$120,00	R\$ 6.000,00
57	Arranjos de flores com tripé	Metro	30	R\$200,00	R\$ 6.000,00
58	Arranjos de flores para mesas	Unidade	50	R\$150,00	R\$ 7.500,00
59	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Unidade\Diária	20	R\$250,00	R\$ 5.000,00
60	Lona tensionada em metalon	M²	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
				TOTAL GERAL	R\$ 277.000,00



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

[@](#) [f](#) /agenciauanga



Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que os produtos/serviços ofertados em nossa proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da licitação em referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que no valor da proposta estão contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, fretes, seguros, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente as especificações do objeto licitado.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Francisco Gledison Chaves Mota, Carteira de Identidade 09.620.438-93 SSP/BA, CPF 897.371.725-15, como representante legal desta empresa.

Salvador(BA), 31 de outubro de 2022.

RADAR SOLUCOES  
CORPORATIVAS  
EIRELI:103391540001  
66

Assinado eletronicamente por FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA  
CPF: 897.371.725-15  
Assinado eletronicamente por FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA  
CPF: 897.371.725-15  
Assinado eletronicamente por FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA  
CPF: 897.371.725-15

RADAR SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-00)



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.br



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

**Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Francisco Gledison Chaves Mota, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 897.371.725-15, RG n. 09.620.438-93, residente e domiciliado nesta capital, como representante devidamente constituído de RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:


- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito as hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual n 9.433/05, quais sejam:



 71 3018.9090 | 71 99956.2986 |  [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)

 Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

  /agenciauanga



**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a service da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3o. grau entre o autor do projeto, pessoa física ou juridical, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessaryes.

§4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador(BA), 31 de outubro de 2022.

**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-66)**

Francisco Gledison Chaves Mota

RG 09.620.438-93 SSP/BA – CPF 897.371.725-15



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

**Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)**

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:**

( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( **X** ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4. do art. 3º. da Lei complementar n.º. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4. do art. 3º. da Lei complementar n.º. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.147/2014.

**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-66)**

Francisco Gledison Chaves Mota

RG 09.620.438-93 SSP/BA – CPF 897.371.725-15



71 3018.9090 | 71 99956.2986 |



www.agenciauanga.com.



Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia



/agenciauanga



**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022**

**Processo Administrativo: 006.0413.2022.0036053-61**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, paragrafo 4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaramos:

( **X** ) O pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.

**ou**


( ) O pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, ressalvada, na forma do parágrafo 1o do art. 43 da Lei Complementar no 123/06, a existência de restrição fiscal.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei

Salvador(BA), 31 de outubro de 2022.

**RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (10.339.154/0001-66)**

Francisco Gledison Chaves Mota  
RG 09.620.438-93 SSP/BA – CPF 897.371.725-15



71 3018.9090 | 71 99956.2986 | [www.agenciauanga.com](http://www.agenciauanga.com)  
Rua Ewerton Visco, Nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, S/402  
Caminho das Árvores, Salvador - Bahia  
/agenciauanga



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gledison Chaves Mota**, Representante Legal da Empresa, em 08/11/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi**, Procurador do Estado, em 10/11/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo**, Assistente de Procuradoria, em 16/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos**, Analista Procurador Área Ap Adm, em 16/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00057170803** e o código CRC **57993AA3**.